

DECRETO Nº 5426

Estabelece a estrutura do Departamento Municipal de Limpeza Urbana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o art. 25 da Lei nº 4080, de 15 de dezembro de 1975,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), criado pela Lei nº 4080, de 15 de dezembro de 1975, funcionará com a seguinte estrutura e composição:

I - Conselho Deliberativo

II - Delegação de Controle

III - Diretoria-Geral

a) Assessoria de Planejamento e Programação

b) Assessoria de Comunicação Social

c) Serviço Jurídico

d) Divisão Administrativa

1 - Seção de Pessoal

1.1 - Setor de Recrutamento e Seleção

1.2 - Setor de Direitos e Registros

1.3 - Setor de Preparo de Pagamento

2 - Seção de Atividades Auxiliares

2.1 - Setor de Protocolo e Arquivo

2.2 - Setor de Licitações de Serviços

2.3 - Setor de Serviços Gerais

2.4 - Setor de Controle do Patrimônio

.

.

II

- 3 - Seção de Material
 - 3.1 - Setor de Compras
 - 3.2 - Setor de Almoxarifado
- e) Divisão Financeira
 - 1 - Seção de Contabilidade
 - 1.1 - Setor de Controle da Receita e Custos
 - 1.2 - Setor de Execução e Liquidação da Despesa
 - 1.3 - Setor de Operações Contábeis
 - 1.4 - Setor de Escrituração Patrimonial
 - 2 - Tesouraria
- f) Divisão de Apoio Operacional
 - 1 - Núcleo de Apoio Administrativo
 - 2 - Serviço de Estudos e Projetos
 - 2.1 - Setor de Cadastro
 - 2.2 - Seção de Estudos e Pesquisas
 - 2.3 - Seção de Destino do Lixo
 - 3 - Seção de Manutenção e Apoio
 - 3.1 - Setor de Serralheria
 - 3.2 - Setor de Carpintaria e Marcenaria
 - 3.3 - Setor de Conservação
 - 4 - Seção de Transportes
 - 4.1 - Setor de Tráfego
 - 4.2 - Setor de Manutenção
 - 4.3 - Setor de Oficina
- g) Divisão de Limpeza e Coleta
 - 1 - Núcleo de Apoio Administrativo
 - 2 - Seção de Varrição
 - 2.1 - Setor de Varrição Contratada
 - 2.2 - Setor de Varrição Própria
 - 2.3 - Setor de Limpezas Diversas
 - 3 - Seção de Capina
 - 3.1 - Setor de Capina Contratada
 - 3.2 - Setor de Capina Própria
 - 3.3 - Setor de Capina Especial

.

.

III

- 4 - Seção de Coleta
 - 4.1 - Setor de Remoção Diurna
 - 4.2 - Setor de Remoção Noturna
 - 4.3 - Setor de Coleta Especializada
- 5 - Seção de Limpeza da Zona Sul
 - 5.1 - Setor de Varrição
 - 5.2 - Setor de Capina
 - 5.3 - Setor de Coleta
- 6 - Setor de Sanitários Públicos
- 7 - Setor de Apreensão de Animais
- 8 - Chefe de Grupo (44)

Art. 29 - Ficam reclassificadas e alteradas as denominações das seguintes Funções Gratificadas, criadas pela Lei nº 4085, de 15 de dezembro de 1975:

D E			P A R A		
QTD	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	QTD	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
02	Chefe de Setor	2.1.1.2	02	Chefe de Núcleo	2.1.1.3
01	Chefe de Seção	2.1.1.4	01	Chefe de Tesouraria	2.1.1.5
01	Chefe de Serviço	2.1.1.5	01	Diretor de Divisão	2.1.1.6
01	Chefe de Grupo	2.1.1.1			

Art. 39 - As Funções Gratificadas e Cargos em Comissão criados pela Lei nº 4085, juntamente com as alteradas pelo artigo anterior, passam a constituir o seguinte quadro de FG e CC:

QTD	D E N O M I N A Ç Ã O	CÓDIGO
01	Diretor da Divisão de Apoio Operacional	2.2.1.6
01	Diretor da Divisão de Limpeza e Coleta	2.2.1.6

.

.....

02	Diretor de Divisão	2.1.1.6
01	Assessor Técnico	2.2.2.6
01	Assessor Especialista	2.2.2.5
02	Chefe de Serviço	2.1.1.5
01	Assistente Técnico	2.1.2.5
01	Assistente	2.2.2.4
01	Assessor de Comunicação Social	2.2.2.4
12	Chefe de Seção	2.1.1.4
01	Chefe de Tesouraria	2.1.1.4
02	Oficial de Gabinete	2.2.2.3
01	Secretário de Conselho	2.1.2.3
01	Secretário de Delegação	2.1.2.3
34	Chefe de Setor	2.1.1.2
02	Chefe de Núcleo	2.1.1.2
02	Auxiliar Técnico	2.1.2.2
44	Chefe de Grupo	2.1.1.1

Art. 49 - Os cargos e funções de assessoramento de que trata este Decreto, passam a ter a seguinte lotação e subordinação:

- I - Ao Diretor-Geral
 - Assessor Técnico
 - Oficial de Gabinete (2)
- II - Assessoria de Planejamento e Programação
 - Assessor Especialista
 - Assistente Técnico
- III - Assessoria de Comunicação Social
 - Assessor de Comunicação Social
- IV - Divisão Administrativa
 - Auxiliar Técnico
- V - Divisão de Apoio Operacional
 - Assistente
 - Auxiliar Técnico

.....

.

VI - Conselho Deliberativo
Secretário de Conselho

VII - Delegação de Controle
Secretário de Delegação

Art. 59 - Ficam lotadas no DMLU, diretamente subordinadas ao Diretor-Geral, quarenta e quatro (44) Funções Gratificadas de Chefe de Grupo (2.1.1.1), para uso e lotação conforme as necessidades do Departamento.

Parágrafo único - As Funções Gratificadas de que trata este artigo terão a sua lotação interna fixadas por Instrução do Diretor-Geral.

Art. 69 - O Diretor-Geral, assessorado do órgão de Modernização Administrativa, da SPM, expedirá no prazo de cento e vinte (120) dias a contar desta data, o Regimento Interno do Departamento, no qual constarão:

I - atribuições gerais das diferentes unidades administrativas do Departamento;

II - atribuições específicas e comuns dos servidores investidos nas funções de chefia e assessoramento.

III - outras disposições julgadas necessárias.

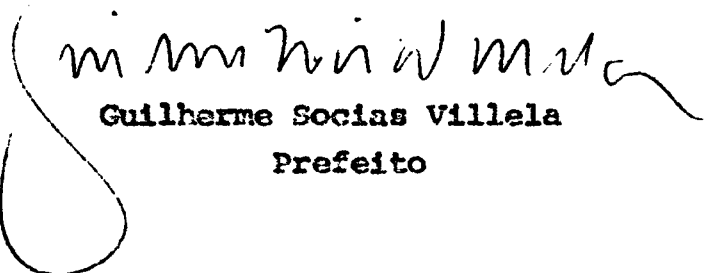
Art. 79 - O Regimento Interno de que trata o artigo anterior, deverá ser aprovado por Ato do Prefeito.

.

.

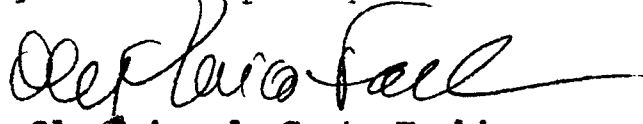
Art. 99 - Este Decreto entrará em vigor em 19 de janeiro de 1976.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de dezembro de 1975.


Guilherme Socias Villela
Prefeito

Carlos Veríssimo de Almeida Amaral
Secretário do Planejamento Municipal

Registre-se e publique-se


Olyrico da Costa Fachin
Secretário do Governo Municipal

Processo nº 50793/75
/jbc.'.